

DECRETO N. 147/2011
De 03/11/2011

**“DECRETA TURNO ÚNICO NA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS,
E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.**

CLOVIS FERNANDES DE SOUZA, Prefeito Municipal de Bom Jesus, Município do Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Legislação em vigor. Especialmente com o Art. 69, inc. “VI” da Lei Orgânica Municipal

DECRETA:

Art. 1º- Fica estabelecido Turno Único na Prefeitura Municipal de Bom Jesus com carga de 6 horas, nas seguintes Secretarias:

- **Secretaria de Obras - 07:00 às 13:00 horas;**
- **Secretaria de Urbanismo - 07:00 às 13:00 horas;**
- **Secretaria de Agricultura - 07:00 às 13:00 horas;**

Parágrafo Único – Os casos de urgência e emergência serão priorizados, tendo o seu atendimento normal.

Art. 2º- O presente decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art.3º- Revogadas as disposições em contrário.

Bom Jesus - SC, 03 de Novembro de 2011.

CLOVIS FERNANDES DE SOUZA
Prefeito Municipal

Registrado e publicado na data supra e local de costume.

Rosane Siqueira
Funcionária Designada